



PORTARIA Nº 1222, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Conceder Licença para Concorrer a cargo Eletivo o servidor municipal concursado.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei 223/2022 do art. 88, que trata -se de assegurar ao servidor licença de até 90 (noventa) dias para concorrer a eleições, sem prejuízo da remuneração, tendo início o afastamento a partir da data da convenção partidária.”

Considerando a Legislação Federal dos casos de inelegibilidade, Lei Complementar 64/1990, art. 1º, II, que trata -se os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido Licença para concorrer a Cargo Eletivo, sem prejuízo da remuneração ao servidor **CELIO PEDROSO SPINNOLAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05/07/2024, devendo apresentar no **período de 20/07/2024 a 15/08/2024**, o Registro de Candidatura realizada junto a Justiça Eleitoral.

§ 1º A não apresentação de Registro no prazo especificado no caput deste artigo torna nula a concessão da licença.

§ 2º Caso não seja apresentado o registro da candidatura ou ao menos cópia da data que comprove a participação do servidor em convenção partidária como pretendo candidato, o Município adotará os procedimentos necessários para resguardar o interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.



Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de julho de 2024.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito

FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

57K

EGN

Y33

24Y